

**APROVADO**  
EM 07/05/2021  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA**  
**“Casa Terlópedes Cruz”**

CNPJ: 08.584.195.0001/76 – CEP: 58.240 – 000 – ☎ (83)3378-1206.  
Praça: João Ferreira da Silva S/N – Centro – TACIMA – PB.

**PROJETO DE LEI Nº 002/2021**

*Denomina de “Praça 15 de Novembro”  
a Praça localizada na Rua Maria do Carmo  
as margens da PB-073, na Comunidade  
de Cachoeirinha, na zona rural de Tacima/PB.*

A mesa da Câmara Municipal de Tacima - Estado da Paraíba, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art:1º**- Fica denominada de “Praça 15 de Novembro” a Praça localizada as margens da PB-073, que inicia na travessa da Rua Maria do Carmo com a Rua Francisca Alves e termina na Travessa da Rua Antônio Fernandes do Rêgo com a Rua Maria do Carmo, localizada na comunidade de Cachoeirinha, na zona rural de Tacima-PB.

**Art:2º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art:3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TACIMA/PB**  
**09 DE ABRIL DE 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ALVES DE LIMA**  
**= PRESIDENTE =**

Recabido

  
**Beatriz Pereira Machado**  
**Secretária Geral**  
**Mat. 0011**

Em: 09/04/2021



RUA Fco ALVES DE LIMA

**08.584.195/0001-76**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA-PB**

**Rua João Ferreira da Silva, s/n**

**Centro - CEP: 58.240-000**

**TACIMA - PARAÍBA**



1959 TACIMA - PB 1981

ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA PB

PALACIO JEOVAH LINS COELHO

End. Pça João Ferreira da Silva, 366 - Centro Tacima- PB CEP 58.240-000

CNPJ: 08.787.392/0001-92

E-mail- pmtacima21@gmail.com

Recbido

Beatriz Pereira Machado  
Secretária Geral

Mat. 0011

Em: 12/05/2021

LEI Nº. 220/2021.

Em, 12 de maio de 2021

Denomina de "Praça 15 de Novembro", a Praça localizada na Rua Maria do Carmo as margens da PB-73, na Comunidade de Cachoeirinha, na zona rural de Tacima-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Praça 15 de Novembro", a Praça localizada na Rua Maria do Carmo as margens da PB-73, que inicia na travessa da Rua Maria do Carmo com a Rua Francisca Alves e termina na Travessa da Rua Antônio Fernandes do Rêgo com a Rua Maria do Carmo, localizada na Comunidade de Cachoeirinha, zona rural de Tacima -PB.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACIMA, EM 12 de maio de 2021.

LUIS RODRIGUES SOBRINHO

PREFEITO